## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

## LEI Nº. 1093/2017

Data: 13 de Dezembro de 2017.

**Súmula:** Amplia vagas de Cargo e Altera o Anexo I, II, III e IV da Lei Municipal nº 771 de 09 de Novembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná."

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica ampliado no Anexo I – Tabela de Cargos, Códigos, Número de Vagas, Jornada, Habilitação e Vencimentos, da Lei Municipal nº 771/2011, de 09 de Novembro de 2011, os seguintes cargos, que passarão a vigorar da seguinte forma:

# Anexo I - Tabela de Cargos, Códigos, Número de Vagas, Jornada, Habilitação e Vencimentos

Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento

CÓDI	CARGO	Nº DE	JORNADA DE	HABILITAÇÃO	VENCIMENT
GO		VAGAS	TRABALHO	MINIMA	O INICIAL
	Engenheiro			Ensino	
ENG	Civil	01	40 Horas	Superior/Especifico	R\$ 5.806,79

### Grupo Ocupacional 06 - Saúde

CÓDI	CARGO	Nº DE	JORNADA DE	HABILITAÇÃO	VENCIMENT
GO		VAGAS	TRABALHO	MINIMA	O INICIAL
	Técnico em				
TSB	Saúde Bucal	03	40 Horas	Ensino Médio/Especifico	R\$ 2.076,78

**Art. 2º.** Amplia o ANEXO II – GRUPO OCUPACIONAL 02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL – 40 Horas, da Lei Municipal 771, de 09 de Novembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná", passará a vigorar com a seguinte redação.

CÓDI	CARGO	Nº DE	JORNADA DE	HABILITAÇÃO	VENCIMENT
GO		VAGAS	TRABALHO	MINIMA	O INICIAL
	Engenheiro			Ensino	
ENG	Civil	01	40 Horas	Superior/Especifico	R\$ 5.806,79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

**Art. 3º.** Amplia e Altera, consequentemente, o ANEXO II – GRUPO OCUPACIONAL 06 – SAÚDE, do Cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB – 40 horas, e do Cargo de FISIOTERAPEUTA – 40 Horas, da Lei Municipal 771, de 09 de Novembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná", passará a vigorar com a seguinte redação. Amplia

CÓDI GO	CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	HABILITAÇÃO MINIMA	VENCIM ENTO
		VAGAG	TRABALITO	IVIIIAIIVIZA	INICIAL
TSB	Técnico em Saúde Bucal	03	40 Horas	Ensino Médio/Especifico	R\$ 2.076,78

#### Altera

CÓDIGO	CARGO	N. DE	JORNADA	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
		VAGAS	DE	MINIMA	INICIAL
			TRABALHO		
Inalterado	Inalterado	Inalterado	30 HORAS	Inalterado	Inalterado

**Art.** 4º - O anexo III - da Lei Municipal, 771 de 09 de Novembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná", passará a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO III – TABELA DE PROGRESSÃO DIAGONAL

GRUPO OCUPACIONAL 02: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ENGENHEIRO CILVIL - 40 HORAS.

GRUPO OCUPACIONAL 06: SAUDE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 horas

GRUPO OCUPACIONAL 06: SAUDE FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS.

- **Art. 5º** A alteração da Carga Horária do Cargo de Fisioterapeuta, na forma desta lei, não importa em redução salarial. (Lei Federal nº 8.856, de 01º de Março de 1.994);
- **Art. 6º.** Fica ampliado no Anexo IV ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, da Lei Municipal nº 771/2011, de 09 de Novembro de 2011, do GRUPO OCUPACIONAL 06: SAUDE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL em anexo a esta lei.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

**Art. 7º.** Os demais Artigos da Lei nº 771/2011 de 09/11/2011, permanecem inalterados.

**Art. 8º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete. (13/12/2017).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO		
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO	
EDIÇÃO Nº	6347 PAG. 13A	
DATA:	14/12/2017	

PUBLICADO		
JORNAL DIARIO OF MUNIC. DO PR		
EDIÇÃO Nº	1402 PAGS. 495	
DATA:	18/12/2017	